



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | 2 |
| Proc. 1304002/2023 | 2 |
| FLS. | 1 |
| | 2 |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1304002/2023. Objeto: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras – MA., 13 de abril de 2023

Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.916.043/0001-51
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prcc. | 1304002/202 3 |
| FLS. | 2 |
| Rub. | u |

Memorando

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Trata de processo que tem por objeto Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, pelos motivos a seguir delineados:

Considerando que as fortes chuvas que tem atingido o município de Pedreiras/MA, e elevando o nível Rio Mearim diariamente.

Considerando que o aumento do nível Rio Mearim está causando grande inundações e deixando varias pessoas desabrigadas.

Considerando que os abrigos municipais estão cheios de pessoas desabrigadas que necessitam ajuda humanitária diariamente para poder se alimentar;

Considerando que o numero de desabrigados veem aumentando diariamente conforme boletim (**anexo 01**);

Considerando a que o Estado do Maranhão decretou Situação de Emergência em várias cidades, e entre elas a cidade Pedreiras/MA, conforme Decreto 38.177 de 17 de março de 2023 e publicado em no diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, (**anexo 02**).

Considerando que o município de Pedreiras/MA, decretou Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal de 020/2023, publicano no diário do município em 18 de março 2023, (**anexo 03**);

JUSTIFICA E SOLICITA, pelos motivos fáticos, a necessidade de locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

PEDREIRAS/MA, em 13 de abril de 2023.

Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria O45/2021 -GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.916.043/0001-51
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| FLS. | 3 |
| Rub. | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | PERIODO |
|------|---|--------|---------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias |

PEDREIRAS/MA, em 13 de abril de 2023.

Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria O45/2021 -GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 309002/2023
FLS. 4
Rub. e



PARCIAL ATÉ 16/03/2023 ÀS 09:46MIN.

| | |
|--|----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 07 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 19 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 00 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 26 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 01 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|----|
| ADULTOS | 15 |
| CRIANÇAS | 09 |
| IDOSOS | 02 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 26 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|----|
| ADULTOS | 31 |
| CRIANÇAS | 16 |
| IDOSOS | 04 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 51 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|----|
| ADULTOS | 46 |
| CRIANÇAS | 25 |
| IDOSOS | 06 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 77 |
| OBS: GESTANTES | 02 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 00 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 5
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 17/03/2023 ÀS 12:07MIN.

| | |
|--|----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 11 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 23 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 27 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 61 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 04 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | |
|--|---|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 8 |
| CAIC | 1 |
| CRESMAM | 1 |
| CENTRO COMUNITARIO DO ENGENHO | 1 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|----|
| ADULTOS | 52 |
| CRIANÇAS | 23 |
| IDOSOS | 13 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 88 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|----|
| ADULTOS | 22 |
| CRIANÇAS | 15 |
| IDOSOS | 01 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 38 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|----|
| ADULTOS | 49 |
| CRIANÇAS | 21 |
| IDOSOS | 04 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 74 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-----|
| ADULTOS | 123 |
| CRIANÇAS | 59 |
| IDOSOS | 18 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 200 |
| OBS: GESTANTES | 03 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 02 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 6
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 18/03/2023 ÀS 13:47MIN.

| | |
|--|-----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 97 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 50 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 172 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 319 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 12 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 10 | 41 |
| CAIC | 30 | 107 |
| CRESMAM | 1 | 4 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 3 | 8 |
| SITIO SALOMÃO | 18 | 70 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 2 | 6 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 5 | 16 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 4 | 15 |
| PASTORAL FAMILIAR | 6 | 16 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 13 | 44 |
| AMA | 1 | 4 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 262 |
| CRIANÇAS | 102 |
| IDOSOS | 63 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 427 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-----|
| ADULTOS | 224 |
| CRIANÇAS | 104 |
| IDOSOS | 21 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 349 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-----|
| ADULTOS | 104 |
| CRIANÇAS | 47 |
| IDOSOS | 08 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 159 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-----|
| ADULTOS | 590 |
| CRIANÇAS | 253 |
| IDOSOS | 92 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 935 |
| OBS: GESTANTES | 06 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 07 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1804007/2023
FLS. 7
Rub. 2



MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304004202 3
FLS. 5
Rub. e



PARCIAL ATÉ 19/03/2023 ÀS 11:37MIN.

| | |
|--|-----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 130 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 67 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 172 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 369 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 15 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 10 | 41 |
| CAIC | 30 | 107 |
| CRESMAM | 1 | 4 |
| CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 3 | 8 |
| SÍTIO SALOMÃO | 20 | 79 |
| CENTRO COMUNITÁRIO N. DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 7 | 17 |
| CENTRO COMUNITÁRIO PAULO VI CENTRO | 5 | 16 |
| CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 4 | 15 |
| PASTORAL FAMILIAR | 7 | 20 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 13 | 44 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSÉ | 2 | 9 |
| CORREIA DE ARAUJO | 20 | 56 |
| GALPAO RUA SÃO JOAO | 3 | 3 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 262 |
| CRIANÇAS | 102 |
| IDOSOS | 63 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 427 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-----|
| ADULTOS | 284 |
| CRIANÇAS | 122 |
| IDOSOS | 31 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 437 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-----|
| ADULTOS | 146 |
| CRIANÇAS | 62 |
| IDOSOS | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 226 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|------|
| ADULTOS | 692 |
| CRIANÇAS | 286 |
| IDOSOS | 112 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 1090 |
| OBS: GESTANTES | 06 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 11 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/202 3
FLS. 9
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 13040022023
FLS. 10
Rub. e



PARCIAL ATÉ 20/03/2023 ÀS 16:27MIN.

| | |
|--|-----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 197 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 139 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 187 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 523 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 18 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 10 | 41 |
| CAIC | 30 | 107 |
| CRESMAM | 1 | 4 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 4 | 12 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 85 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 8 | 19 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 21 | 59 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| PASTORAL FAMILIAR | 7 | 20 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 54 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| CORREIA DE ARAUJO | 35 | 101 |
| GALPAO RUA SÃO JOAO | 3 | 3 |
| OSCAR GALVAO | 21 | 70 |
| GALPÃO SÃO GERALDO PROXIMO A PASTORAL | 1 | 3 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 5 | 17 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 287 |
| CRIANÇAS | 111 |
| IDOSOS | 72 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 470 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-----|
| ADULTOS | 427 |
| CRIANÇAS | 172 |
| IDOSOS | 53 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 652 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-----|
| ADULTOS | 261 |
| CRIANÇAS | 89 |
| IDOSOS | 34 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 384 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 975 |
| CRIANÇAS | 372 |
| IDOSOS | 159 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 1.506 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 13040072023 |
| FLS. | 1 |
| Rub. | 1 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/2023
FLS. 12
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 21/03/2023 ÀS 19:27MIN.

| | |
|--|-----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 266 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 200 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 203 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 669 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 21 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMILIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CAIC | 34 | 124 |
| CRESMAM | 4 | 16 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 4 | 12 |
| SITIO SALOMÃO | 24 | 96 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 8 | 19 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| PASTORAL FAMILIAR | 8 | 22 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| CORREIA DE ARAUJO | 46 | 129 |
| GALPAO RUA SÃO JOAO | 3 | 3 |
| OSCAR GALVAO | 41 | 129 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 1 | 22 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 20 | 63 |
| IGREJA ADVESTISTA 7 DIA | 2 | 4 |
| COOMARPT | 01 | 5 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS | 6 | 12 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 315 |
| CRIANÇAS | 126 |
| IDOSOS | 81 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 522 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-----|
| ADULTOS | 586 |
| CRIANÇAS | 219 |
| IDOSOS | 75 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 880 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-----|
| ADULTOS | 358 |
| CRIANÇAS | 120 |
| IDOSOS | 72 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 550 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|-----------------------------|------|
| ADULTOS | 1259 |
| CRIANÇAS | 465 |
| IDOSOS | 228 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 1952 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|---|----|
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 32 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 13
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002202 3
FLS. 14
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 22/03/2023 ÀS 11:27MIN.

| | |
|--|-----|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 304 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 269 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 203 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 776 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 24 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CAIC | 34 | 124 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 4 | 12 |
| SITIO SALOMÃO | 24 | 96 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 2 | 7 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| PASTORAL FAMILIAR | 9 | 24 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| CORREIA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| GALPAO RUA SÃO JOAO | 3 | 3 |
| OSCAR GALVAO | 51 | 168 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 1 | 22 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 25 | 79 |
| IGREJA ADVESTISTA 7 DIA | 2 | 4 |
| COOMARPT | 2 | 11 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS | 6 | 12 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZE | 1 | 1 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| MARÇONARIA DO ENGENHO | 13 | 41 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 315 |
| CRIANÇAS | 126 |
| IDOSOS | 81 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 522 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 668 |
| CRIANÇAS | 254 |
| IDOSOS | 101 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.023 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-----|
| ADULTOS | 493 |
| CRIANÇAS | 162 |
| IDOSOS | 107 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 762 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---------|------|
| ADULTOS | 1476 |
|---------|------|



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 15
Rub. 3



| | |
|---|-------|
| CRIANÇAS | |
| IDOSOS | 542 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 289 |
| OBS: GESTANTES | 2.307 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 08 |
| | 36 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora-CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 16
Rub. J



PARCIAL ATÉ 23/03/2023 ÀS 12:17MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 375 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 457 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 204 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 66 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.102 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 28 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CAIC | 37 | 134 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 4 | 12 |
| SITIO SALOMÃO | 24 | 96 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 2 | 7 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| PASTORAL FAMILIAR | 12 | 31 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| CORREIA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| ILHADOS GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| OSCAR GALVAO | 52 | 172 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 25 | 79 |
| IGREJA ADVESTISTA 7 DIA EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| COOMARPT | 7 | 25 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS | 6 | 12 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZE | 1 | 1 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| MARÇONARIA DO ENGENHO | 21 | 116 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA BOIADA | 6 | 24 |
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 317 |
| CRIANÇAS | 130 |
| IDOSOS | 82 |
| ADOLESCENTE | 00 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 529 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 141 |
| CRIANÇAS | 47 |
| IDOSOS | 15 |
| ADOLESCENTE | 00 |
| TOTAL DE AFETADAS | 203 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/2023
FLS. 17
b. u



QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|------------------------------|--------------|
| ADULTOS | 808 |
| CRIANÇAS | 312 |
| IDOSOS | 146 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.270 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|-----------------------------|--------------|
| ADULTOS | 716 |
| CRIANÇAS | 267 |
| IDOSOS | 163 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.150 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|--------------|
| ADULTOS | 1982 |
| CRIANÇAS | 756 |
| IDOSOS | 406 |
| ADOLESCENTE | 8 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.152 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 40 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 18
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 24/03/2023 ÀS 11:10MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 378 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 495 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.186 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 30 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMILIAS | PESSOAS |
|--|----------|---------|
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CAIC | 39 | 136 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO | 4 | 12 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS | 2 | 7 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| PASTORAL FAMILIAR | 12 | 31 |
| QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| CORREIA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| ILHADOS GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| OSCAR GALVAO | 52 | 172 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 25 | 79 |
| IGREJA ADVESTISTA 7 DIA EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS | 6 | 12 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZE | 1 | 1 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| MARÇONARIA DO ENGENHO | 21 | 116 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA /BOIADA | 6 | 24 |
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 19
Rub. u



QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|------------------------------|--------------|
| ADULTOS | 813 |
| CRIANÇAS | 311 |
| IDOSOS | 144 |
| ADOLESCENTE | 06 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.274 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|-----------------------------|--------------|
| ADULTOS | 775 |
| CRIANÇAS | 286 |
| IDOSOS | 184 |
| ADOLESCENTE | 09 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.254 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|--------------|
| ADULTOS | 2.108 |
| CRIANÇAS | 791 |
| IDOSOS | 444 |
| ADOLESCENTE | 23 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.366 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 41 |


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 20
Rub. J



PARCIAL ATÉ 25/03/2023 ÀS 10:05MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 376 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 528 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.217 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 31 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 39 | 136 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 4 | 12 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 2 | 7 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 6 | 19 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 29 | 79 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 12 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 3040042023
FLS. 21
Rub. 2

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|------------------------------|--------------|
| ADULTOS | 786 |
| CRIANÇAS | 294 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.224 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|-----------------------------|--------------|
| ADULTOS | 824 |
| CRIANÇAS | 303 |
| IDOSOS | 193 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.338 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|--------------|
| ADULTOS | 2.130 |
| CRIANÇAS | 791 |
| IDOSOS | 441 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.400 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 41 |


Maria da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 22
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 26/03/2023 ÀS 11:55MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMILIAS EM ABRIGO | 386 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS DESALOJADAS | 528 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMILIAS ATINGIDAS | 1.227 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 32 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMILIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC< | 39 | 136 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 6 | 19 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 12 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|-------------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |
| ADOLESCENTE | 04 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS-MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 23
u



| | |
|-------------------|-----|
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |
|-------------------|-----|

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 806 |
| CRIANÇAS | 310 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.260 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 824 |
| CRIANÇAS | 303 |
| IDOSOS | 193 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.338 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.150 |
| CRIANÇAS | 807 |
| IDOSOS | 441 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.436 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 41 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**

PEDREIRAS-MA PEDREIRAS-MA

Proc. 1304002/2023
FLS. 24
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 27/03/2023 ÀS 10:00 MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 386 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.233 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 32 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC< | 39 | 136 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 22 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 53 | 156 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 6 | 19 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 17 | 60 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 12 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|-------------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |
| ADOLESCENTE | 04 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |
|-------------------|-----|

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 806 |
| CRIANÇAS | 310 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.260 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.155 |
| CRIANÇAS | 813 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.456 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 41 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 25
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 28/03/2023 ÀS 10:20 MIN.

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 304002/2023 |
| FLS. | 26 |
| Rub. | |

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.239 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMILIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÉA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 27
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 28
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 29/03/2023 ÀS 11:30MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 217 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.239 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|--------------------------|------------|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 29
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 30/03/2023 ÀS 10:45MIN.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 30
Rub. 2

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Aلعنقار
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 31
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**
PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS-MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 32
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 31/03/2023 ÀS 10:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMILIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/2023
FLS. 33
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**
PEDREIRAS-MA

Proc. 130400/2023
FLS. 34
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 01/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 35
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS-MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 36
Rub. e

PARCIAL ATÉ 02/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÉA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 37
u



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRASIMA
Proc. 304002/2023
FLS. 38
Rub. _____

PARCIAL ATÉ 03/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMILIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMILIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMILIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMILIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 04/04/2023 ÀS 09:45MIN.

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/202 3
FLS. 40
Rub. 2

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

RELAÇÃO DE ABRIGOS

| | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**
PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS-MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 42
Rub. e

PARCIAL ATÉ 05/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 43 |
| Rub. 2 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 44
Rub. 3

PARCIAL ATÉ 06/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**
PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS
Proc. 1304007/2023
FLS. 46
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 07/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÉA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLÍNDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SÍTIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SÍTIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SÍTIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS-MA 3
Proc. 1304002/202
PLA. 47
Rub. J



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Aленcar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS
Proc. 1304002/2023
FLS. 48
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 08/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Aленcar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

**SALA DE
SITUAÇÃO**
PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13040072023
FLS. 50
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 09/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304004202 3
FLS. 52
Rub. 2

PARCIAL ATÉ 10/04/2023 ÀS 09:45MIN.

| | |
|--|-------|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO | 392 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS | 534 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS) | 249 |
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS | 96 |
| QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS | 1.271 |
| QUANTIDADES DE ABRIGO | 33 |

| RELAÇÃO DE ABRIGOS | FAMÍLIAS | PESSOAS |
|---|----------|---------|
| ABRIGO DA BARRIGUDA | 16 | 52 |
| AMA | 1 | 4 |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE | 4 | 15 |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | 1 | 1 |
| CAIC | 40 | 142 |
| CAPELA DO ALTO SÃO JOSE | 1 | 3 |
| CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO | 5 | 20 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO | 9 | 33 |
| CENTRO COMUNITARIO PAULO VI | 20 | 61 |
| CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS | 4 | 14 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO | 4 | 18 |
| CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL | 6 | 12 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 11 | 46 |
| CLUBE DE MAES / ENGENHO | 3 | 9 |
| COOMARPT | 6 | 19 |
| CORRÊA DE ARAUJO | 61 | 160 |
| CRESMAM | 7 | 30 |
| DEPOSITO JOSE EUZEBIO | 6 | 42 |
| ESCOLA DA SANTA EMILIA | 1 | 07 |
| FEIRA DO PEIXE | 7 | 21 |
| GALPAO DO SEU ZEQUINHA | 2 | 3 |
| GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL | 16 | 70 |
| IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA | 2 | 4 |
| IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS | 3 | 5 |
| IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA | 6 | 24 |
| ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO | 22 | 36 |
| MAÇONARIA DO ENGENHO | 15 | 46 |
| OLINDINA NUNES FREIRE | 30 | 83 |
| OSCAR GALVAO | 46 | 172 |
| PASTORAL FAMILIAR | 10 | 31 |
| SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO | 4 | 14 |
| SITIO SALOMÃO | 21 | 83 |
| SITIO BETEL | 2 | 5 |

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

| | |
|-------------------|-----|
| ADULTOS | 334 |
| CRIANÇAS | 134 |
| IDOSOS | 91 |
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE ISOLADOS | 563 |

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

| | |
|----------|-----|
| ADULTOS | 186 |
| CRIANÇAS | 60 |
| IDOSOS | 25 |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



| | |
|-------------------|-----|
| ADOLESCENTE | 04 |
| TOTAL DE AFETADAS | 275 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

| | |
|-----------------------|-------|
| ADULTOS | 826 |
| CRIANÇAS | 315 |
| IDOSOS | 132 |
| ADOLESCENTE | 12 |
| TOTAL DE DESABRIGADOS | 1.285 |

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

| | |
|----------------------|-------|
| ADULTOS | 829 |
| CRIANÇAS | 309 |
| IDOSOS | 202 |
| ADOLESCENTE | 18 |
| TOTAL DE DESALOJADAS | 1.358 |

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

| | |
|---|-------|
| ADULTOS | 2.175 |
| CRIANÇAS | 818 |
| IDOSOS | 450 |
| ADOLESCENTE | 38 |
| QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS | 3.481 |
| OBS: GESTANTES | 08 |
| OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | 42 |

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | 3 |
| Proc. 1304002/202 | |
| FLS. 54 | |
| Rub. u | |

DECRETO Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, AFETADAS POR
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias do Rio Mearim, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer nº04/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1301002/2023 |
| FLS. | 55 |
| Out. | |

minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedreiras/MA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º - Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;
- II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 130400/2023 |
| FLS. 56 |
| Rub. 2 |

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, e tem validade de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Mancel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

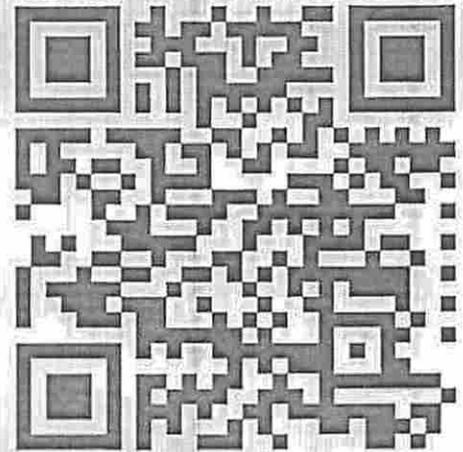
Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023 3
FLS. 57
R: b. u



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 18/03/2023 13:04:32
IP com n°: 192.168.0.104
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1620

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 18/03/2023 13:04:32 - IP com n°: 192.168.0.104 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1620

SUMÁRIO

DECRETOS

- ✦ DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 020/2023 - DECRETO Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.
- ✦ DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA: 021/2023 - DECRETO N.º 021 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 58
Rub. a



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 020/2023**

DECRETO N.º 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias do Rio Mearim, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer nº04/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedreiras/MA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º - Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, e tem validade de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -
DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA:
021/2023**

DECRETO N.º 021 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

“DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, DE MATERIAIS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS DESABRIGADOS DE PEDREIRAS/MA ATINGIDOS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República estabelece que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 020/2023, de 18 de março de 2023, que declarou situação de emergência no Município de Pedreiras/MA, em razão das áreas afetadas pelas chuvas;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas provocando alagamentos e inundações, além de cheias do Rio Mearim, que vêm intensificando, alcançando níveis capazes de provocar inundação em várias ruas e casas do perímetro urbano da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;



CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO a ausência de recursos materiais do Município e, tendo em vista a urgência da situação, agravada pela impossibilidade de locação de imóveis em tempo necessário hábil para atendimento às vítimas afetadas, em especial, das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa é sempre um ato de império do Poder Público, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida, condicionada à existência de perigo público iminente;

CONSIDERANDO, por fim, que a requisição administrativa é a utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, de forma excepcional, em razão do interesse público e da salvaguarda da saúde e incolumidade pública, a requisição administrativa de imóveis residenciais ou comerciais que se encontrem desocupados, e para tanto, sejam estritamente necessários para prestação das ações de socorro às vítimas decorrentes de alagamento, bem como, o enfrentamento de emergência já decretada.

Art. 2º. Fica autorizado o uso da Guarda Civil Municipal, com o possível auxílio da Polícia Militar do Estado do Maranhão, mediante ofício ao Comando local, para fazer cumprir as requisições administrativas decorrentes da efetivação deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo resistência que ponha em risco as autoridades e terceiros envolvidos, a tomada requisitória será suspensa, devendo ser comunicado tal fato à Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais adequadas a cada caso.

Art. 3º. Implementada a requisição administrativa, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizar inspeção, inventário e avaliação dos bens requisitados, inclusive mediante fotografias, atestando o estado em que se encontrarem os imóveis requisitados em RELATÓRIO DE INSPEÇÃO circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da efetiva imissão na posse.

Parágrafo único. Será expedido edital de notificação com a relação dos endereços dos imóveis requisitados, para que o proprietário tome ciência da requisição administrativa. Ainda, será afixado aviso em cada imóvel no qual se fará menção ao presente Decreto.

Art. 4º. A indenização devida pelo Município, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. O prazo de vigência da medida administrativa é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se verificada a necessidade.

Art. 6º. Durante a requisição, a posse indireta dos imóveis requisitados será do Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo promover os atos necessários à sua conservação, além de outros que sejam necessários à aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. Do eventual proprietário, quando identificado, será solicitada a documentação necessária a instruir eventual processo de indenização, que tramitará perante Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e será analisado previamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. Será realizado cadastro específico de família beneficiada, aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência

Social, com indicação do prazo de vigência da posse direta sobre o imóvel requisitado.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão através das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
 Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
 Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
 Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
 Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
 Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
 Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
 Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
 Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
 Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
 Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
 Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
 Controladoria Municipal

Rai Brito de Araújo
 Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
 Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
 Câmara Municipal de Pedreiras





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 052 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 01 |
| Casa Civil..... | 02 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos..... | 02 |
| Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores | 03 |
| Secretaria de Estado da Fazenda..... | 04 |
| Secretaria de Estado da Saúde..... | 11 |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação | 12 |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar..... | 13 |
| Secretaria de Estado da Educação | 17 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública..... | 27 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária | 36 |

Esta Edição publica em Suplemento os Editais n° 150, 156 e 157 da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 38.177, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão que especifica, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas - Co-brade 1.3.2.1.4

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o art. 7º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO a análise da documentação realizada pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (PARECER TÉCNICO N.º 05/2023/CEPDECMA), que atesta o correto preenchimento da documentação necessária para demonstrar os danos e prejuízos causados pelo desastre, os quais implicaram o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público municipal;

CONSIDERANDO que, desde do início do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas que atingiram os municípios constantes no Anexo causaram múltiplos desastres secundários - inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos, provocando, com isto, grande comoção social, pessoas desalojadas e desabrigadas, comunidades ilhadas, entre outros danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes nos Formulários de Informação do Desastre preenchidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios atingidos;

CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelos municípios e pelo Estado, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão constantes no Anexo Único deste Decreto, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre - FIDE, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelos municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A declaração de situação de anormalidade de que trata este decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MDR n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Estadual, que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, a prestarem apoio suplementar técnico, operacional e financeiro ao município afetado, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Estado e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO CONTEMPLADOS NO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

| Nº | MUNICÍPIOS |
|----|-------------------------|
| 01 | Afonso Cunha |
| 02 | Alto Alegre do Pindaré |
| 03 | Barreirinhas |
| 04 | Buriti |
| 05 | Coroatá |
| 06 | Esperantinópolis |
| 07 | Governador Nunes Freire |
| 08 | Graça Aranha |
| 09 | Grajaú |
| 10 | Lago da Pedra |
| 11 | Pedreiras |
| 12 | Pinheiro |
| 13 | Poção de Pedras |
| 14 | Santa Inês |
| 15 | Santa Luzia |
| 16 | Santo Antônio dos Lopes |
| 17 | São João do Caru |
| 18 | Trizidela do Vale |
| 19 | Tuntum |
| 20 | Zé Doca |

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 125/2023-CASA CIVIL, de 15 de março de 2023 (Controle nº 52318/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Casa Civil:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO | VIGÊNCIA |
|---------------------------------|-----------------------|---------|------------|
| ZOETE LIMA PINTO | Assessor Especial III | DANS-3 | 06/03/2023 |
| MARICILDES FERREIRA DE OLIVEIRA | Assessor Sênior | DAS-1 | |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------|------------|
| LARISSE NASCIMENTO DE QUEIROZ | Assessor Técnico | DAS-3 | 17/03/2023 |
| LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO | Assessor Especial | DGA | 31/03/2023 |
| MARIA VIRGINIA DE ANDRADE | Assessor Especial | DGA | |
| OZEAS RODRIGUES LOBATO NETO | Assessor Especial | DGA | |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 125/2023-CASA CIVIL, de 15 de março de 2023 (Controle nº 52318/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|--------------------------------|-----------------------|---------|
| KLARISSA SERRA RAMOS | Assessor Especial III | DANS-3 |
| JULIANA SOUSA DE ARAUJO MOCHEL | Assessor Sênior | DAS-1 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Maranhão Parcerias - MAPA

PORTARIA Nº 27/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Destituir GUILHERME FRANKLIN DA COSTA RAMOS, do cargo de Assessor Técnico 1, Símbolo E4.
- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2023.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| S. 64 |
| Rub. <i>~</i> |

Portaria Nº 1397, de 05 de abril de 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pedreiras - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pedreiras - MA, no valor de R\$ 1.556.926,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014051/2023-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto



Documento assinado eletronicamente por WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, Secretário Nacional De Proteção E Defesa Civil - Substituto, em 05/04/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00019813 e o CRC 730316fd.

PORTARIA Nº 1.394, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 128.355,20 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014110/2023-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.395, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Tuntum - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Tuntum - MA, no valor de R\$ 358.978,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014096/2023-25.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.396, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 1.020.789,00 (um milhão, vinte mil setecentos e oitenta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014057/2023-03.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.397, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pedreiras - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pedreiras - MA, no valor de R\$ 1.556.926,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014051/2023-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.398, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Luís Gonzaga - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Luís Gonzaga - MA, no valor de R\$ 133.647,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014045/2023-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.028, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31371 - DPF/JZO/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0157-52, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 350 (trezentas e cinquenta) Munições calibre 12 400 (quatrocentas) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.029, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31376 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0162-10, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 45 (quarenta e cinco) Munições calibre 380 170 (cento e setenta) Munições calibre 12 350 (trezentas e cinquenta) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.030, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31377 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0169-96, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 38 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 12 1710 (uma mil e setecentas e dez) Munições calibre 380 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.031, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31391 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras - MA, 13 de abril de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor

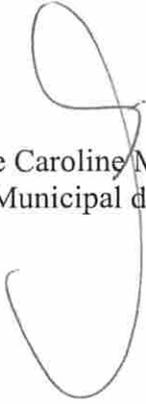
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA., para que sejam realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado, de acordo com as informações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|---------|-------------|-------------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | | |


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ilma. Senhora
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o menor valor obtido, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA..

Pedreiras - MA em 17 de abril de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 304002/2023 |
| FLS. | 68 |
| Rub. | 2 |

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de abril de 2023.

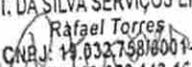

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|-------------------------------------|-------------------|--------|
| NOME: R. T. EMPREENDIMENTOS | | |
| ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 | | |
| BAIRRO: GOIABAL | CIDADE: PEDREIRAS | UF: MA |
| CEP: 65.725-000 | | |
| CNPJ: 19.032.758/0001-30 | | |

Recebi em 14/04//2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.032.758/0001-30
CPF: 030.078.143-16

NOME: Rafael Torres da Silva
CPF: 030.078.143-16

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR DIÁRIA. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|------|---|------|---------|--------------------|------------------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | 295,00 | R\$26.550,00 |

Proposta por extenso: (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais.)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias;

Pedreiras – MA, em 15 de abril de 2023.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI
 Rafael Torres
 CNPJ: 19.032.758/0001-30
 CPF: 030.078.143-16

NOME: Rafael Torres da Silva
 CPF: 030.078.143-16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1204002/2023 |
| FLS. | 70 |
| Rub. | 2 |

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

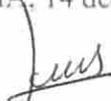
OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de abril de 2023.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|--|-------------------|--------|
| NOME: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA | | |
| ENDEREÇO: R Abilio Monteiro, 1548, Letra B | | |
| BAIRRO: Engenho | CIDADE: Pedreiras | UF: MA |
| CEP: 65.725-000 | | |
| CNPJ: 18.940.621/0001-10 | | |

Recebi em 14/04/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


NOME: Charles Alexandre Mendes Leite
CPF: 001.518.603-27

ALOCADORA
DE VEÍCULOS
Conforto e segurança pra você!

Av. Abílio Monteiro, 1548 B
B. Engenho / Pedreiras-MA

Alugue ▶ ☎ 99. 98437-2648
99. 98493-9366

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

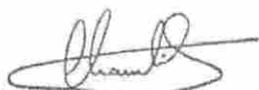
OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR DIARIA. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|------|---|------|---------|--------------------|------------------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | 300,00 | R\$27.000,00 |

Proposta por extenso: (vinte e sete mil reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias;

Pedreiras – MA, 15 de abril de 2023.



NOME: Charles Alexandre Mendes Leite
CPF:001.518.603-27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 72 |
| Rub. 2 |

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 14 de abril de 2023.

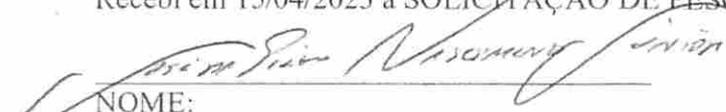

Lucas RIBEIRO OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|--|---------------------------|--------|
| NOME: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA | | |
| ENDEREÇO: AV ZÉ DA PRETA, Q09, CASA 01 | | |
| BAIRRO: LOT. SÃO JOSÉ II | CIDADE: TRIZIDELA DO VALE | UF: MA |
| CEP: 65.727-000 | | |
| CNPJ: 13.269.099/0001-73 | | |

Recebi em 15/04/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


NOME:

CPF: 992.945.323-72



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

CNPJ 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual 12.353.539-5
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000
Telefones (99) 96122-7069 - (99) 98822-6313 - email: cjsj02@hotmail.com

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 13 |
| Rub. u |

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR DIÁRIA. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|---------|---------------------|-------------------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | RS280,00 | RS25.200,00 |

Proposta por extenso: (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias;

Trizidela do Vale – MA, 15 de abril de 2023.

NOME:

CPF: 992.945.323-72

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| FLS. | 14 |
| Rub. | 2 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 13.269.099/0001-73 | | C. ALEXANDRE M. L. LEITE LTDA – CNPJ: 18.940.621/0001-10 | | R T DA SILVA SERV. CNPJ: 19.032.758/0001-30 | | PREÇO ESTIMADO (MENOR VALOR OBTIDO) | |
|------|---|---------|---------|--|------------------|--|------------------|---|------------------|-------------------------------------|------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | 280,00 | 25.200,00 | 295,00 | 26.550,00 | 300,00 | 27.000,00 | 280,00 | 25.200,00 |
| | | | | | 25.200,00 | | 26.550,00 | | 27.000,00 | | 25.200,00 |

Valor Total Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Pedreiras/MA, 17 de abril de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
 Diretor Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|------------------------------|
| Proc. | PEDREIRAS/MA 1304002/2023 |
| FLS. | 75 |
| Tab. | 2 |

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

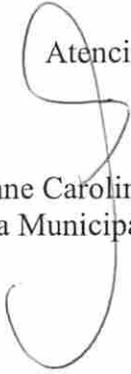
Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Tendo sido o valor total é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Fonte de Recursos: 1660000000 - Transferência de recurso do FNAS

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. nº | 1304002/2023 |
| a. | 76 |
| b. | 2 |

Ao
Fundo Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas com as inundações (1.2.1.0.0, Cobrade) do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de abril de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 304002/2023 |
| FLS. 77 |
| Rub. 2 |

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas com as inundações (1.2.1.0.0, Cobrade) do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 25.200,00**

Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recurso do FNAS

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0183%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 4.455.566,67

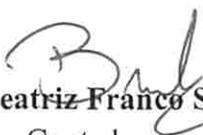
Impacto Orçamentário: 0,5656%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0183% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social corresponde a 0,5656%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



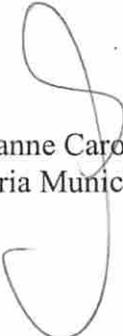
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2023

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto a Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA., cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

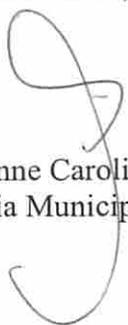
UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| FLS. | 80 |
| Rub. | |

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1304002/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pedreiras/MA, em 18 de março de 2023 decretou situação de emergência pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, inundações, de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.2.1.0.0, Cobrade, em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os municípios afetados por tais inundações naturais e garantindo desta forma, a mudanças das famílias para os abrigos municipais e os retorno para suas residência, após baixar as do Rio Mearim.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, **públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 304002/2023 |
| FLS. | 81 |
| Red. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Conforme se observa do texto legal, não passou despercebido pelo legislador Infraconstitucional a possibilidade de ocorrência de situações excepcionais, fora do cotidiano dos administrados, dentre elas. Aquelas em que haja o efetivo comprometimento da segurança de pessoas, de obras, de equipamentos e de outros bens públicos, estendendo o seu alcance, nesses específicos casos a contratação direta para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como para a realização de obras e serviços. Contudo, buscando preservar o interesse público, estabeleceu parâmetros para a elaboração do processo de dispensa de licitação, fundamentado em emergências ou calamidades, **artigo 26. Parágrafo único**, e seus incisos, todos da Lei Federal n" 8.666/93.

Art. 26. Omissis;

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou do retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - Justificativa do preço".

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude da locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pela inundações do rio Mearim, ficando o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, o processo de escolha do(s) fornecedor(es) se dará através de solicitação junto a empresas cadastradas no município com ramo de atividade econômica compatível ao objeto que ofertem a proposta mais vantajosa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

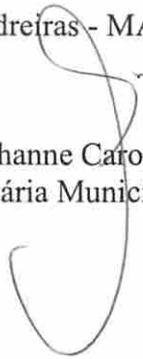
| | |
|-------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | 3 |
| Proc. 1304002/202 | |
| FLS. 82 | |
| Rub. e | |

Os valores de referência foram levantados através de pesquisa de mercado com empresas especializada em locação de caminhões (com motorista).

V - DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação no atual momento do Município de Pedreiras é a melhor forma de contratação, visando a celeridade, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.,

2. VALOR DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1 O preço considerado como para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim, para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantamento através de pesquisa de mercado, com base em tal procedimento foi aprovado o valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. DIARIA | VL. TOTAL |
|------|---|-------|---------|------------------|-----------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | 280,00 | 25.200,00 |

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

7. FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 13040042023 |
| FLS. | 84 |
| Rub. | |

via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Fundo Municipal de Assistência Social: Requisitante;
- Informar a quantidade das locações;
- Informar o valor referente a cada locação;
- Informar a data da prestação dos serviços de locação;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Pães (francês) deverão ser entregues em embalagens transparentes e resistentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da dispensa será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da dispensa, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.
- h) entregar os dos serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviços(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

12.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) serviços(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) serviços(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

12.1.4. Neste caso, o recebimento dos serviços escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

12.1.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o serviços adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

12.1.6. O comprovante de recebimento dos serviços pelo Secretaria Municipal de Assistência Social em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

13. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

13.1. Proposta de Preços conforme modelo Anexo I do Termo de Referência;

13.2. Habilitação jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.3.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

13.3.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002023 |
| FLS. EP |
| Rub. 2 |

- 13.3.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 13.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| Fl. S. | 89 |
| Ass. | |

- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras /MA.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras /MA, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

16. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| FLS. | 90 |
| Rub. | |

16.1. Será recusada a proposta que apresentar valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O procedimento obedecerá às disposições do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2023.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

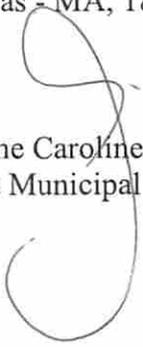
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|---------------|--------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 1304002 | /202 3 |
| FLS. 94 | |
| Rub. u | |

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.269.099/0001-73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, ofertou o valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para a locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA., conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitações, portanto autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1304002/2023
- Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

DO VALOR:

O preço considerado como sugerido para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantados através de pesquisas de mercados com empresas especializada em locação de veículos com motorista, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

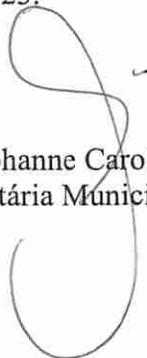
ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Pedreiras/MA, 18 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 94 |
| Rub. 2 |

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2023.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1304002/2023, para Parecer da Dispensa de Licitação 011/2023, tendo como objeto a Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA., nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: 18/04/2023


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº ____ / ____

Processo Administrativo nº 1304002/2023

Dispensa de Licitação nº XXXX/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITO NO
CNPJ: XXXXXXXX, FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.978.0001/60, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, portadora do CPF nº 020.598.493-22 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxxxxx – Bairro: xxxxxxxx, Município de xxxx, inscrito no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, nesta ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1304002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xxxxx/2023, fundamentado na no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2023 até o dia XX de 31/12/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início do fornecimento será de no máximo 02 (dois) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), sera depositado em conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. DIARIA | VALOR TOTAL |
|---------------|---|---------|---------|--------------------|-------------|
| 01 | Locação de Caminhões (com motorista) para transporte das mudanças dos desabrigados. | 09 | 10 dias | | |
| TOTAL: | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a fornecimento deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2040022023 |
| FLS. | 97 |
| Rub. | 1 |

útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, Nº 111 – Bairro: centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa DO CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATADO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 98 |
| Rub. 2 |

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 304002/2023 |
| FLS. 99 |
| Rub. 2 |

- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir AO CONTRATADO idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA O CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral DO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 101
Rub. a

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pelo Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX XXXXX XXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL

CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 1304002/2023

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social/Ordenador de Despesas

ASSUNTO:

Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da contratação por Dispensa de Licitação da empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, com valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)**.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

De acordo com os documentos que constituem o presente processo é possível verificar na pesquisa preços, que, a empresa vencedora cotou o menor preço para fornecimento dos produtos solicitados, sendo assim a mais vantajosa para a administração.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/202_3 |
| FLS. | 103 |
| Rub. | u |

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Emergência", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. " (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304007/2023 |
| FLS. | 104 |
| Rub. | e |

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 19 de abril 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/ PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 105 |
| Rub. 2 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1304002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratação da empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, ofertou o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

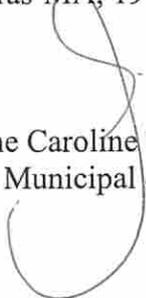
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023_3 |
| FLS. | 106 |
| Rub. | u |

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1304002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratação da empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, ofertou o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras-MA, 19 de abril de 2023.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretario Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1304002/2023 |
| FLS. 107 |
| Rub. 2 |

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, convoca a empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.269.099/0001-73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, para comparecer em 03 (três) dias uteis à Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras, localizada à **Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Solicitamos que no ato da assinatura do Contrato a empresa apresente ao município de Pedreiras/MA, os seguintes documentos de habilitação, conforme relação abaixo.

- Contrato Social e Aditivos;
- Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço

Pedreiras, Maranhão, 20 de abril de 2023.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: 20/04/2023

Nome completo: José de Siqueira Nogueira

CPF nº: _____

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
 CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA"**

FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e **FRANCISCO BARROS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com o Nome Empresarial **CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA** com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale-(Ma) à Rua Santo Antonio nº 170-C, Bairro Centro. CEP 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim, distribuídos entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO | 28.500 QUOTAS | R\$ 28.500,00 |
| FRANCISCO BARROS SILVA | 1.500 QUOTAS | R\$ 1.500,00 |
| Total.....> | 30.000 QUOTAS | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

Francisco Jobert Silva Nascimento

Francisco Barros Silva

.....

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - locação de automóveis com motorista ou condutor

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

Francisco Joubert Sales Mascarenhas Francisco Barros Silva

JUNTA

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS- montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

Francisco Jobert Silva Nascimento *Francisco Barros Silva*

CLÁUSULA OITAVA: O administrador FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo Segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

Francisco Jobert Silva Nascimento

Francisco Barros Silva

JUCEMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; Os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 27 de Dezembro de 2010

Francisco Joberth Silva Nascimento
Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82

Francisco Barros Silva
Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME

FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1960, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e FRANCISCO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, *únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Vale do Mearim Ltda-Me* com sede à Rua Santo Antonio nº 170-C Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado o nome da empresa que é CONTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME para **CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que é na Rua Santo Antonio nº 170-B Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica admitido na sociedade **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.985.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA).

CLÁUSULA QUARTA Retira-se da sociedade **FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO**, cedendo e transferindo suas 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentas reais) para o sócio ora admitido **JOSÉ BALBINO MOURÃO** dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|------------------------|---------------|---------------|
| JOSÉ BALBINO MOURÃO | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |
| FRANCISCO BARROS SILVA | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |
| Total.....> | 80.000 QUOTAS | R\$ 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

[Handwritten signature]

Francisco Jobert Silva Marcato
Francisco Barros Silva

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

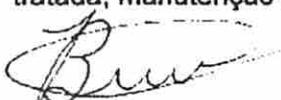
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - locação de automóveis com motorista ou condutor

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.



Francisco Jobath da Silva
Francisco Barros Silva

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

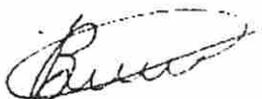
4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS- montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

CLAÚSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLAÚSULA OITAVA: O administrador **JOSÉ BALBINO MOURÃO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAÚSULA NONA - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.



Francisco Joberto Sales Navarro

Francisco Barros Sales

JUCEMA
24.01.12

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/202_3
FLS. 117
Rub. u

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 20 de Dezembro de 2011

Francisco Barros Silva
Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77

Jose Balbino Mourão
José Balbino Mourão
CPF: 687.935.043-04

Francisco Joberth Silva Nascimento
Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2012
DE O NÚMERO 2012024395
Inscrito: 12002439-0
Inscrição: 2.007.3099-9
CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA - ME

[Assinatura]
LILIANNE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 165.998



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
 "CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME"**

José Balbino Mourão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.935.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA) e Francisco Barros Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Liberdade Ltda-Me com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado a denominação social que é CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME para **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitida na sociedade **DORALICE SILVA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica admitida na sociedade **LUIZA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Panelas(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA QUARTA Retira-se da sociedade **FRANCISCO BARROS SILVA**, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida **DORALICE SILVA NASCIMENTO** dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA Retira-se da sociedade **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida **LUIZA DA SILVA DIAS** dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEXTA O capital Social permanece no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total RS |
|---------------------------|----------------------|----------------------|
| DORALICE SILVA NASCIMENTO | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |
| LUIZA DA SILVA DIAS | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |
| Total.....> | 80.000 QUOTAS | R\$ 80.000,00 |

[Handwritten signatures]
 José Balbino Mourão
 Francisco Barros Silva
 Luiza da Silva Dias

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME"

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DORALICE SILVA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **DORALICE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 16 de Maio de 2013

Doralice Silva Nascimento
Doralice Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72

Luiza da Silva Dias
Luiza da Silva Dias
CPF: 031.998.783-34

José Balbino Mourão
José Balbino Mourão
CPF: 687.935.043-04

Francisco Barros Silva
Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

Doralice Silva Nascimento, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e Luiza da Silva Dias, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Panelas(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que na Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitido na sociedade FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28.10.1980, portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade LUIZA DA SILVA DIAS, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o sócio ora admitida FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| DORALICE SILVA NASCIMENTO | 360.000 quotas | R\$ 360.000,00 |
| FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO | 40.000 quotas | R\$ 40.000,00 |
| Total.....> | 400.000 quotas | RS 400.000,00 |

CLAÚSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia DORALICE SILVA NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

PEDREIRAS/MA
Proc. 304002/202 3
FLS. 121
Rub. 2

Pagina 2

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

CLÁUSULA SEXTA: A administradora DORALICE SILVA NASCIMENTO declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 04 de Março de 2015

Doralice Silva Nascimento
Doralice Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72

Francisco Jobert Silva Nascimento
Francisco Jobert Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82

Luiza da Silva Dias
Luiza da Silva Dias
CPF: 031.998.783-34



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 91.3231-9116
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço o SINAL PÚBLICO de VERA LUCIA ARAUJO
SANTANA DE MORAES, Em testº da verdade. *****
São Luis-MA, 18 de Março de 2015 as 10:35:28.

Regina Teresa Melo Franca



OFÍCIO ÚNICO
TABELIAO
Dr. Frederico
L. D. Faria

Reconheço e (s) firma(s)
indica(s) a(s) seta(s) por
 AUTENTICIDADE
 SEMELHANÇA
Em testº de Verdade
Trizidela do Vale MA 04/03/15
Regina Teresa Melo Franca

PEDREIRAS/MA
Proc. 204002/2023
FLS. 122
Rub. u



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/03/2015 Sob N° 20150214219
Protocolo : 150214219 de 18/03/2015 NIRE: 21200730999
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME
Chancela : 11031490A4BA116CC209106EAF709FBB3C43A444

São Luis, 18/03/2015

Lilian Theresa Mendonça
Secretário(a) Geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

DORALICE SILVA NASCIMENTO, neste ato representada por seu filho e inventariante o Sr. JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento da sócia DORALICE SILVA NASCIMENTO e conforme, Instrumento Público de Inventário e Partilha Amigável Livro:007, Data 15/02/2017, Folhas:003 registrado no Cartório do Ofício Único de Trizidela do Vale-MA em anexo, é admitido na sociedade a pessoa abaixo conforme cláusula segunda do presente, o qual recebe por herança as cotas que pertenciam à sócia falecida.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitido na sociedade JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, que recebe por herança 100% das cotas que sua mãe DORALICE SILVA NASCIMENTO possuía, perfazendo um total de 360.000 (Trezentas e Sessenta) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

----- Espaço Reservado para Junta Comercial -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB Nº 20170094600.
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700772895. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | % | Quotas | Total R\$ |
|------------------------------------|-----|----------------|-----------------------|
| JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | 90% | 390.000 | R\$ 360.000,00 |
| FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO | 10% | 10.000 | R\$ 40.000,00 |
| Total | | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB Nº 20170094600.
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700772895. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

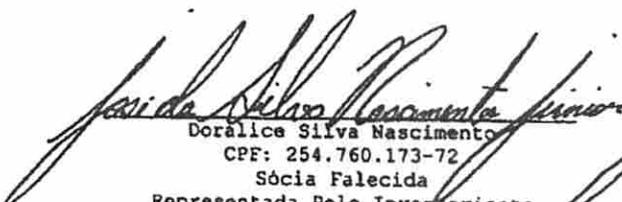
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

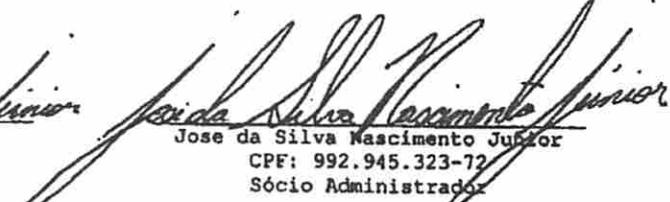
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

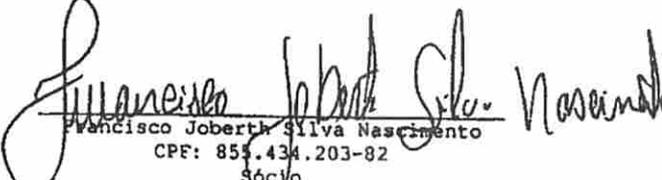
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 17 de Fevereiro de 2017


Dorálica Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72
Sócia Falecida
Representada Pelo Inventariante
Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Jobert Silva Nascimento
CPF: 853.434.203-82
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB Nº 20170094600.
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700772895. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 11 Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

----- Espaço Reservado para Junta Comercial -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçamento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | 360.000 | R\$ 360.000,00 |
| FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO | 40.000 | R\$ 40.000,00 |
| Total | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

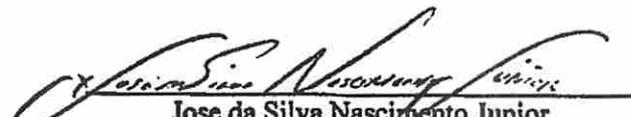
CLÁUSULA QUARTA: O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

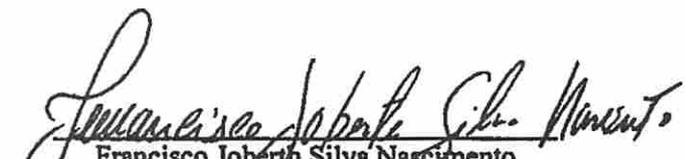
CLÁUSULA QUINTA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 25 de Abril de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Jobert Silva Nascimento
CPF: 875.434.203-82
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetas e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empicarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
 "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'água, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | 360.000 | R\$ 360.000,00 |
| FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO | 40.000 | R\$ 40.000,00 |
| Total | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
 PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702080702. NIRE: 21200730999.
 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 05/06/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 134
Rub. 2

Página 5

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

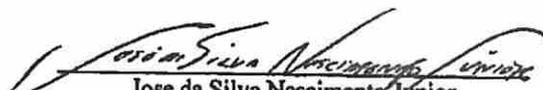
CLÁUSULA QUARTA: O administrador JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

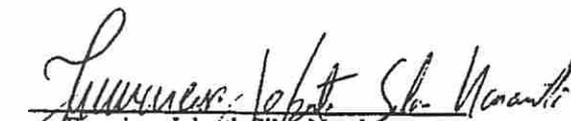
CLÁUSULA QUINTA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 23 de Maio de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Jobarth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São José, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma; para o sócio ora admitido FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país e 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR quotas dando plena e geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato proporcionalmente pelos sócios.

Parágrafo Único: Em razão desse aumento do capital, a cláusula 4ª do presente passa ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Total R\$ |
|---|----------------|-----------------------|
| JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | 485.000 | R\$ 485.000,00 |
| FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| Total | 500.000 | R\$ 500.000,00 |

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 11:13 SOB Nº 20171247698.
PROTOCOLO: 171247698 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800074870. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

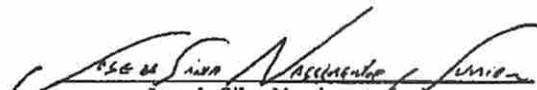
CLÁUSULA SEXTA: O administrador JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa
CPF: 019.490.893-39
Sócio


Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio

----- Espaço Reservado para Junta Comercial -----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 11:13 SOB Nº 20171247698.
PROTOCOLO: 171247698 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800074870. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73. Resolve alterar e transformar a Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigo 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da empresa FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, cedendo e transferindo suas 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o Sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, que passa a constituir o capital social desta EIRELI.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo o ato constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sede na Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, com inscrição no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73, podendo, a qualquer tempo, acritério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritos nesta cláusula:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetas e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'água, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, relés, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 2160080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 2160080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
(fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizo o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA– Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras(MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em uma via única.

Trizidela do Vale(MA) 30 de Maio de 2018

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

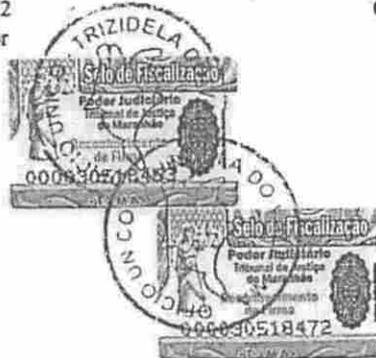
OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa
CPF: 019.490.893-39
Sócio

OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO
Dr. Frederico
L. D. Faria
Trizidela do Vale / MA

Reconheço a (s) Firma(s)
Indicada (s) pela seta por
 AUTENTICIDADE
 SEMELHANÇA
Em test. de verdade
Trizidela do Vale MA
Tatiana Araujo Santana Silva
Escrivente



-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 144
Rub. *u*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 13.269.099/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:35 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **70AA.2661.582D.38E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.269.099/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
Endereço: AVEN ZE DA PRETA 01 / LOTEA SAO JOSE II / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032901281768815764

Informação obtida em 10/04/2023 15:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

| | |
|-------|-------------|
| Proc. | 304002/2023 |
| FLS. | 146 |
| Rub. | 1 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.269.099/0001-73
Certidão n°: 12818907/2023
Expedição: 27/03/2023, às 09:01:28
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.269.099/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2023
FLS. 147
Rit. Código de Verificação

MD9DYFFA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1272

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
125

CPF/CNPJ
13.269.099/0001-73

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 06 de Fevereiro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 07 de Maio de 2023

Trizidela do Vale - MA, 06 de Fevereiro de 2023





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1304002/2023 |
| FLS. | 148 |
| Rub. | 2 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006629/23

Data da

13/01/2023 11:13:57

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 11:13:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003374/23

Data da

13/01/2023 11:14:27

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 11:14:27